



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Portaria nº 07/2020** - Conceder licença maternidade à servidora Ednea Gomes Nunes Silva, professor 1ª a 4ª NIV V REF C, no período de 23/01/2020 a 21/05/2020.
- **Portaria nº 08/2020 de 05 de Janeiro de 2020** - Conceder licença prêmio aos funcionários.
- **Portaria nº 09/2020** - Deferir requerimento da servidora Carleide Silva Santos, professora 5ª a 8ª NIV V A, referente à licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular, no período de 02 anos, contados a partir de 03/02/2020 a 03/02/2022, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.
- **Portaria nº 10/2020** - Deferir requerimento da servidora Olga Almeida da Silva Sampaio, professora 5ª a 8ª NIV V A, referente à licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular, no período de 01 ano, contados a partir de 03/02/2020 a 03/02/2021, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **EDNEA GOMES NUNES SILVA, PROFESSOR 1ª A 4ª NIV V REF C**, matrícula nº. 1633, no período de **23/01/2020 A 21/05/2020**.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de Janeiro de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 05 de Fevereiro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 08/2020

De 05 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 082/2019, que estabelece diretrizes e providências para o encerramento de exercício financeiro de 2019 da Prefeitura do Município de Tapiramutá, determinando, dentre outras medidas, a suspensão temporária das autorizações de concessão de licença prêmio e/ou a sua conversão em pecúnia aos servidores públicos municipais, a partir do dia 01 de outubro de 2019, com as ressalvas estabelecidas no artigo 4.º do decreto em referência;

CONSIDERANDO que as condições de que trata o inciso II do art. 4.º foram devidamente preenchidas e apresentadas tempestivamente, a saber: requerimento de gozo de licença prêmio, acompanhado de declaração do chefe imediato e ratificado pela Secretaria de origem da condição de não comprometimento da continuidade dos serviços públicos sem necessidade de substituição de pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio aos funcionários abaixo discriminados:

- **De 03/02/2020 A 04/05/2020**

QT.	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
01	CHEILA BATISTA SANTOS COSTA	1016	MONITOR	SEC. DE EDUCAÇÃO	07/04/2013 A 07/04/2018
02	BRAULIO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	1988	AUX SERV GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO	29/12/2013 A 29/12/2018



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 05 de Fevereiro de 2020.

DJALMA SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º Deferir requerimento da servidora **CARLEIDE SILVA SANTOS, PROFESSORA 5ª A 8ª NIV V A**, registrada sob matrícula nº3233, referente à **licença não remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, **no período de 02 anos**, contados a partir de **03/02/2020** a **03/02/2022**, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da data de sua expedição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 05 de Fevereiro de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º Deferir requerimento da servidora **OLGA ALMEIDA DA SILVA SAMPAIO, PROFESSORA 5ª A 8ª NIV V A**, registrada sob matrícula nº3232, referente à **licença não remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, **no período de 01 ano**, contados a partir de **03/02/2020 a 03/02/2021**, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da data de sua expedição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 05 de Fevereiro de 2020.

Djalma Santos Junior

Prefeito Municipal de Tapiramutá